LEI Nº 2647, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 ï Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 - Departamento Geral de Educação
12.361.0029.2.018 ï Manutenção MDE 5%
117:3.3.90.36.00.00.00.00.1103-Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física .. R$ 28.500,00
TOTALR$ 28.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 ï Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 ï Departamento Geral de Educação
12.361.0029.2.018 ï Manutenção MDE 5%
118:4.4.90.51.00.00.00.00.1103 ï Obras e Instalações R$ 19.500,00
119:4.4.90.52.00.00.00.00.1103 ï Equip. e Material Permanente R$ 9.000,00
TOTAL R$ 28.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Setembro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal